

2.1 O Valor do reajuste ao contrato é de R\$ 2.157,12 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), que corresponde ao percentual de 2,396690%.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa com a execução do presente Termo de Apostilamento correrá no presente exercício, indicada na Unidade Orçamentária: 2502; Funcional Programática: 23.122.0079.2399 - Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprio.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 743/PGM/PLC/2022, e a presente Apostila passa a fazer parte do aludido contrato.

Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2025.

(Assinatura digital)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME BV

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.147/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE GRATIDÃO A NUTRICIONISTA FLÁVIA AMARO GONÇALVES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE E À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Gratidão à nutricionista Flávia Amaro Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde e à educação no município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.149 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO AO DOUTOR TONY CAMPOS PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico ao Doutor Tony Campos pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição para o Estado de Roraima e em especial a cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.154 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO À DRA. LOURDES SANZ RODRÍGUEZ, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROMOÇÃO E MELHORIA DA SAÚDE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida o Título Mérito Profissional Médico a Dra. Lourdes Sanz Rodríguez, pelos relevantes serviços prestados à promoção e melhoria da saúde.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.157/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL À SENHORA TERESA SURITA - PELO DESTAQUE E CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO MOVIMENTO JUNINO E A CULTURA REGIONAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Artístico Cultural a senhora TERESA SURITA - pelo destaque e Contribuição ao Desenvolvimento do Movimento Junino e a Cultura Regional.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista